

LEI MUNICIPAL N° 1037 DE 26/02/76
PROJETO DE LEI N° 1050
" AUTORIZA A DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA
A FAIXA DE DOMÍNIO DE ACESSO À MG (BR 265)".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com os proprietários de imóveis localizados na área da faixa de domínio a ser desapropriada para acesso da Rodovia BR-491 à MG-7, num total de 73.422,50 ms².

ART° 2° - O referido acesso à Rodovia MG-7, numa extensão de 1.428,45 metros por 20 metros de largura, terá início na BR-491 e seguirá através de trechos de propriedade dos senhores João Soares de Oliveira, José Sota, Geraldo Abadio, José Ferreira, Joaquim Rodrigues, João Silvério de Moraes e Benedito Carlos, até encontrar a MG-7, nas imediações do atual perímetro urbano de SS.do Paraíso.

ART° 3° - As despesas decorrentes das desapros, a que se referem o art. 1° desta Lei, correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura, através de dotações contidas no Orçamento vigente.

ART° 4° - Esta Lei deverá ser regulamentada através de Decreto Municipal.

ART° 5° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 26 de Fevereiro de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE